



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 177, de
1º de outubro de 1965.

Nega provimento a recurso in-
terpôsto contra lançamento de
Impôsto Predial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - É negado provimento ao recurso interpôsto por Manoel Gonçalo Martins contra lançamento de Impôsto Predial constante do Processo 275-N (Diversos nº 28) da Câmara Municipal; e Processo L 3824, da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

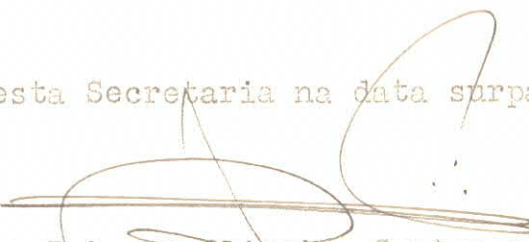
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao 1º de outubro de 1965.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria